



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2880, de 23 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.659.657,30, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRA PARTIDAS, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° 1085 de 23 de abril de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a necessidades da secretaria, **SEMECE**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.659.657,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMCE**, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Funcional Programática:	12.361.0007.0045.0000	Manutenção e Ampliação da Frota.
Ficha:	185	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 1.651.513,18
Fonte de Recurso:	0.1.571.00 Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.	
Ficha:	602	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.008.144,12
Fonte de Recurso:	0.1.571.00 Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.	

Excesso: R\$ 2.659.657,30

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da **Semece** por excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**

Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/04/2024 às 08:10, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **294267** e o código verificador **1CC63DC4**.

---

Docto ID: 294267 v1